



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – TEL.: 34 3283-0507

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: pref-mam@hotmail.com

LEI Nº 3.020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.020.

Altera Programas, ações e metas do Plano Plurianual 2018-2021, para o exercício financeiro 2021 aprovado pela Lei Municipal nº 2.925, de 31 de outubro de 2017.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual 2018-2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.925 de 31 de outubro de 2017, passa a vigorar com as alterações constantes desta Lei para o exercício de 2021.

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos da Lei Municipal nº 2.925, de 31 de outubro de 2017 para o exercício de 2021, e passar a vigorar os constantes desta Lei.

I-Anexo I – Fontes de Financiamentos dos Programas;
II-Anexo III – Unidades Exec. e Ações Voltadas aos Programas;
III-Anexo V – Resumo do PPA;

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 14
DE OUTUBRO DE 2.020.

Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

PUBLICAÇÃO

Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria nº 313 de 18/11/2016 em:

15 / 10 / 2020

Quirino

Matrícula: 1732